



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição ao Compras nº: 2133/2026 Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Pirajuba – MG Unidade Requisitante: Chefia de Gabinete Responsável pela Demanda: Tatiane Cruvinel Ferreira Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 2000 (duas mil) camisetas personalizadas em malha dryfit 100% poliamida, com proteção UV fator 50+ e estampa em sublimação total, destinadas a utilização em eventos esportivos, culturais e diversos organizados pela Administração municipal.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de 2.000 (duas mil) camisetas personalizadas, confeccionadas em malha dry fit 100% poliamida, com proteção UV fator 50+ e estampa em sublimação total, justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Administração Municipal na realização de eventos esportivos, culturais, recreativos, institucionais e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

As camisetas serão utilizadas para identificação e padronização visual dos participantes, atletas, equipes de apoio, servidores e demais envolvidos nas ações e eventos municipais, contribuindo para a organização, a divulgação institucional e o fortalecimento da identidade visual do Município.

A escolha do tecido dry fit 100% poliamida visa proporcionar conforto, leveza, respirabilidade e melhor desempenho durante as atividades, especialmente aquelas realizadas ao ar livre. A proteção UV fator 50+ constitui característica importante para auxiliar na proteção da pele contra a radiação ultravioleta, considerando a exposição solar frequente durante eventos esportivos e recreativos. Já a estampa em sublimação total permite a personalização das peças com cores, logotipos, símbolos e elementos visuais institucionais, garantindo melhor acabamento e durabilidade da estampa.

A quantidade de 2.000 (duas mil) unidades busca atender às necessidades previstas para os diversos eventos realizados ao longo do período de utilização, permitindo o planejamento das ações, a distribuição adequada das camisetas e a otimização dos recursos públicos, observados o planejamento da Administração e a demanda efetivamente estimada.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, pois contribuirá para a adequada realização das atividades municipais, para a valorização do esporte, da cultura e do lazer, bem como para a promoção da integração e da participação da comunidade nas iniciativas desenvolvidas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Código	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	65558	Camiseta esportiva personalizada: Confeccionada em malha dryfit 100% poliamida de alta respirabilidade e secagem rápida; gramatura entre 120 e 140 g/m²; com tecnologia de proteção solar UV fator 50+ homologada; gola careca (redonda) com viés reforçado; mangas curtas com costura dupla em overloque; acabamento de barra reforçado; estampa em sublimação total colorida (frente, costas e mangas) em alta definição gráfica sem toque; grade variada de tamanhos (infantil/adulto: do PP ao XGG), conforme relação definitiva fornecida na Ordem de Fornecimento.	UN	2000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00

Valor global estimado: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As camisetas deverão ser confeccionadas exclusivamente com matéria-prima de primeira qualidade, sem imperfeições, manchas, falhas na tecelagem ou fios puxados. 4.2. A estampa em sublimação total deverá apresentar fidelidade cromática, nitidez gráfica e resistência a lavagens repetidas, sem desbotamento prematuro ou rachaduras na arte. 4.3. Cada unidade deverá vir acompanhada de etiqueta de composição afixada internamente, informando a composição têxtil (100% poliamida), tamanho e instruções de lavagem, em atendimento à regulamentação do Inmetro. 4.4. A distribuição da grade de tamanhos (quantitativo exato de PP, P, M, G, GG e XGG) será formalizada pela Chefia de Gabinete juntamente à emissão da Ordem de Fornecimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Aprovação do Layout (Arte Gráfica):

- A contratante fornecerá a arte vetorial definitiva do evento no ato da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- No prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis, a contratada deverá submeter prova virtual de impressão (mockup) em PDF de alta resolução para aprovação formal da Chefia de Gabinete antes do início da confecção em lote.

5.2. Prazo de Entrega:

- A entrega integral das 2000 camisetas deverá ocorrer em remessa única, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da aprovação final da arte gráfica, garantindo antecedência suficiente para montagem dos kits da corrida.

5.3. Local e Horário de Entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

- Local: Prefeitura Municipal de Pirajuba – Chefia de Gabinete, situada na Praça José Moises Miziara Sobrinho, nº 10, Centro, Pirajuba/MG.
- Horário: Em dias úteis, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
- A entrega e o descarregamento correm por conta e responsabilidade exclusiva da contratada.

5.4. Embalagem e Acondicionamento:

- As camisetas deverão ser entregues ensacadas individualmente em saco plástico transparente e organizadas em caixas de papelão identificadas externamente por tamanho, de modo a evitar amassamento, sujeira ou danos no transporte.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pela comissão ou servidor designado:

- Provisoriamente: No ato da entrega no local designado, para conferência de volume e contagem física preliminar, com lavratura de canhoto ou termo provisório.
- Definitivamente: Em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após detalhada verificação de conformidade com as especificações técnicas (malha, proteção UV, costuras, sublimação e grade de tamanhos).

6.2. Caso os produtos entregues não atendam às especificações exigidas, apresentem defeitos de fabricação ou desvios na arte, serão recusados e a contratada deverá substituí-los às suas expensas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de sanções administrativas.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual caberão a servidores designados pela Administração Pública:

- Gestora da Contratação: Tatiane Cruvinel Ferreira (Chefia de Gabinete).
- Fiscal da Contratação: Gleice Lauren Alves.

7.2. A atuação do fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela perfeita execução do fornecimento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o recebimento definitivo de todo o quantitativo e a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). 8.2. O prazo para liquidação e pagamento será de até 00 (vinte) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e regularidade fiscal da contratada. 8.3. Juntamente à Nota Fiscal, a empresa deverá manter regularidade quanto às certidões de FGTS, CND Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

9. FORMA DE SELEÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. Trata-se de contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item/global, desde que cumpridos integralmente os requisitos técnicos definidos neste termo.

9.3. O valor de referência fixado em R\$ 44.000,00 decorre de pesquisa de preços e parâmetros registrados na Requisição ao Compras nº 2133/2026.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

10.1. As despesas correrão por conta do orçamento vigente de 2026 - 2027 da Prefeitura Municipal de Pirajuba:

- Órgão: 02 – Poder Executivo
- Unidade Orçamentária: 01 – Chefia de Gabinete
- Ação: 2139 – Cerimonial, Recepções e Eventos
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.0000 – Outros Materiais de Consumo
- Vínculo: 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
- Código Reduzido: 22

Pirajuba – MG, 27 de outubro de 2026.

TATIANE CRUVINEL
FERREIRA:0618745
1651

Assinado de forma digital
por TATIANE CRUVINEL
FERREIRA:06187451651
Dados: 2026.10.29
10:27:14 -03'00'

TATIANE CRUVINEL FERREIRA
Chefia de Gabinete